

N. 4744



Fls. 1

181

246

1926.

Juízo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Blaisard.

Acção ordinária

Adolpho Barmgarter d.
c/ Mund R.

Autuação



No. 20 dia 6 do mês de Maio
do anno de mil 1926, em esta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a peti-
ção e afeição de Adolpho Barmgarter
do que, para constar, faço esta autuação. Eu
SANTOS ORIO sub. Of. 1

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Paraná

N. ato.

P 19 x 96



Barral

Adolpho Baumgartem ex- Collector das Rendas Federaes em São Matheus, deste Estado, com residencia n'Esta, vem perante V. E., autoada esta e documentos que a instruem, requerer que vos digneis de ordenar a citação da União Federal na pessoa de seu Representante Legal nesta Secção, para na primeira audiencia de vosso juizo que se realizar depois de citada, ver-se-lhe propor uma acção de rito ordinario, afim de ser declarado nullo o acto do Ministro da Fazenda que o demitiu illegalmente do cargo que desempenhava, e lhe serem em consequencia asseguradas as vantagens de que ficou privado. E para a acção ser julgada procedente se propõe provar nos trates legaes o seguinte:

1º

Que o Autor foi nomeado Collector das Rendas Federaes para o municipio de São Matheus, deste Estado, aos 25 de Junho de 1915. (Doc. nº UM)

2º

Que depois de prestar a respectiva fiança tomou posse e entrou em exercicio do cargo, aos 10 de Agosto do mesmo anno, isto é, 1915, cumprindo com toda correção os deveres do mesmo.

3º

Que entretanto, servindo bem, sem nenhum motivo justificável, o Autor foi demittido por acto do Ministro da Fazenda, aos 12 de Novembro de 1917. (Doc. certidão nº Dous)

4º

Que sendo manifestamente illegal o acto demissionario reclame,

administrativamente contra o mesmo, e não obstante parecer alta-favoravel e juridicamente do Consultor Jurídico da República não foi atendido.

5º

Que não sendo demissível ad nutum deve ser declarada a nullidade do acto, sendo ao mesmo tempo a União condenada a restabelecel-o no cargo que exercia e asseguradas as vantagens pecuniárias de que ficou privado até à efectiva integração, e que se liquidarem na execução, juros da mora e custas.

6º

O Autor funda-se para propor a presente acção em prova teste-munhal e documental e nos decretos nºs 4059 de 25 de Junho de 1901, e 9185 de 30 de Dezembro de 1911, art. 11.

A citação requer que seja extensiva a todos os termos e actos da causa até final sentença e respectiva execução, protestando-se por todo o gênero de provas admissíveis em juízo, tais como exames, vistorias, arbitramento, cartas de inquirição e o mais que necessário for.

Dá-se à causa o valor de dez contos de reis.

Vae esta acompanhada do título de nomeação (Doc. nº Um, uma certidão (doc. nº Dous, que prova varios articulados, e da procuração conferida ao advogado infra)

Por ser de direito, autoada esta e documentos,

E. R. Deferimento



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CURITYBA

Rua Marechal Floriano, 3
Telephone, 11



M. J. Gonçalves

I.º Tabellião de Notas

(Arquivo em Casa Forte)
Lº 203.-Fls.- 184v.-

Primeiro translado de procuraçāo *bastante que faz* ADOLPHO BAUM-

GARTEN ao Dr. ANGELO GUARINELLO. - - - - - como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuraçāo bastante virem, que aos vinte e seis dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, da Era Christā, n'esta cidade de Curityba, Estado do Paraná, perante mim Escrivente Juramentado comparece u como outorgante em este cartorio, o Snr. Adolpho Baumgarten, residente nesta cidade,

reconhecido como o proprio de mim e a das testemunhas no fim deste assignadas e estas de mim Tabellião, do que dou fé, ahi, perante elles disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador o Dr. ANGELO GUARINELLO, advogado, casado, casado, brasileiro, residente nesta Capital, para o fim de propor contra a União Federal uma accão que compilla esta ultima a repol-o no cargo de Collector Federal de São Matheus do qual foi injustamente demittido e a pagar-lhe os vencimentos que deixou de receber, vencidos e por vencer seguindo a causa em todos seus actos e termos em qualquer instancia resolver de qualquer despacho ou sentença requerer exames e arbitramento executar sentença, transigir em juizo ou fóra delle e ractifica os impressos infra que lhe foram lidos e explicados.

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse....., possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaequer causas ou demandas cíveis e crimes, movidas ou por mover em que for..... auctor.....ou réo.....em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, exceções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber citação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro, assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e posusidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo seu procurador ou substabelecido, promette..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé, fiz este instrumento que lhe.....li, acceit.....e achando conforme o assigna..... com as testemunhas presentes, sobre o sello federal devidamente inutilizado, perante mim, Demetrio.

Pacheco, Escrevente Juramentado, queo escrivi. Eu Manoel José Gonçalves Tabellião subsc revo. Sobre um sello federal de dois mil reis, assignados): Curityba, 26 de Junho de 1925.- Adolpho Baumgarten.-Lourival Campos.-Está conforme ao original de que fielmente fiz extrahir a presente traslado ao qual me reporto e dou fé. E eu

Manoel José Gonçalves
Tabellão subsc revi conferi e assigno em publico e raso.
Em test. Dr. J. Verdado
Manoel José Gonçalves



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANA'

CURITYBA

Rua Marechal Floriano, 3
Telephone N. 11

GONÇALVES

Tabellão de Notas
(chivo em Casa Forte)

CERTIFICO que a fls. 184 v. do Livro de Procurações sob n.º 203 deste Cartorio, consta o seguinte:

Primeiro traslado de procuração bastante que faz Adolpho Baumgarten - - -

como abaixo se declara:

SAIBAM os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e seis - - - dias de mez de Junho - - - de anno de mil nevecentos e vinte e cinco, da Era Christã, n'esta cidade de Curityba, Estado de Paraná, perante mim Escrevente juramentado, comparece M. como outorgante em este cartorio, o Sra. ADOLPHO BAUMGARTEN - - -

reconhecido.... como o proprio.... de mim e das testemunhas no fim deste assignadas e estas por mim Tabellão, do que dou fé; ahí, perante elles disse..... que por este publico instrumento nomeava.... e constitui.... seu.... bastante procurador... o Dr. ANGELO GUARINELLO, advogado, casado, brasileiro, residente nesta Capital, para o fim de propor contra a União Federal, uma ação que compilla esta ultima a repol-o no cargo de Collector Federal de São Matheus do qual foi injustamente demittido e a pagar-lhe os vencimentos que deixou de receber, vencidos e por vencer seguindo a causa em todos seus termos em qualquer instancia recorrer de qualquer despacho ou sentença, requerer exames e arbitramento, executar sentença, transigir, em juizo ou fóra delle e ratifica os impressos infra, que lhe foram lidos e explicados.

e todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em seu nome, como se presente fosse....., possa em juiz e fôra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaequer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for..... auctor..... ou rée..... em um ou outro fôro, fazendo citar, efferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisa e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitâo, transigir em juiz e fôra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvaçao, desistencia; appellar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, seqüestros; assistir aos actos de conciliação, para os quae concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, pedindo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogá-los, querendo, segundo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... de que dou fé, fiz este instrumento que lhe..... li acceptou..... e achado conferme e assigna..... com as testemunhas presentes, sobre o selo federal dividamente inutilizado, perante mim. Demetrio Pacheco, escrevente juramentado que o escrevi.

Eu, Manoel José Gonçalves, Tabellião subscrevo. (Sobre um selo federal de dois mil réis, o seguinte): Curiyba, 26 de Junho de 1925.-

ADOLPHO RAUMGARTEN. Henrique Jouve. Lourival Campos. ERA o que se continha em dita folha do referido livro, ao qual me reporto, tendo do mesmo feito extrahir bem e fielmente a presente CERTIDÃO, que, conferida e achada conforme, a subscrevo e assigno nesta cidade de Curiyba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Em Manoel José Gonçalves
Pala Subscritor



Soc. v. 4m



4

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

O Ministro de Estado dos Negocios
da Fazenda, em nome do Presidente da Republica,

Resolve nomear Adolpho Baumgarten pa-
ra o lugar de collector das rendas federaes em
S. Matheus no Estado do Parana

Rio de Janeiro, em 25 de Junho de 1915

Joao Pandia Calogeras

O funcionario a quem se refere o presente ti-
tulo chama-se Adolpho Baumgarten.

Rio de Janeiro, em 27 de Julho de 1915

Joao Pandia Calogeras



^{3º} Junho

DDmrs

Incluir-se em folha e debitar-se pelo respectivo vob.

Delgacia Fiscal, Caxias,

9 de Agosto de 1915

P. Braga

Tâmar passa por pro
curação, em 6.

Seis: 6. 8. 915

Ariston Lopo

Incluir em folha e debitar pelo
sello de 13.2, 8/8, 7/7 na importa
tância total de 701,151, calcula
do sobre 7.678.716,315 partes da
media da totacão devendo
pagar da seguinte forma:

Além da 00 vez	278.822
11 provas de 35110	386.210
1 dtr	30119
	<u>701151</u>

Conf 9 Agosto 1915

Eleodoro Lopo

5
4176

Doc. n° 7aus

Exmo. Sr. Dr. Delegado Fiscal do Estado do Paraná

Sent
Castraru

~~Vapuru~~

Adolpho Baumgartem precisa que V. E., para urgente fim judiciario, vos digneis de ordenar que lhe seja fornecido certidão do seguinte:

1º

Si o Supplicante foi nomeado aos 25 de Junho de 1915
Collector Federal de São Matheus, deste Estado ?

2º

Si prestou aos a respectiva fiança e si cumprida essa formalidade entrou em exercicio de seu cargo aos 10 de Agosto do mesmo anno, isto é, 1915 ?

3º

Si por acto de 12 de Novembro de 1917 foi demittido do cargo que exercicia.

Por ser de direito,

(Vae com a veracidade)

E. R. Deferimento



Certifique-se que
Consta. Em 4-5-1925
Octave de la trouvaille

Certifica

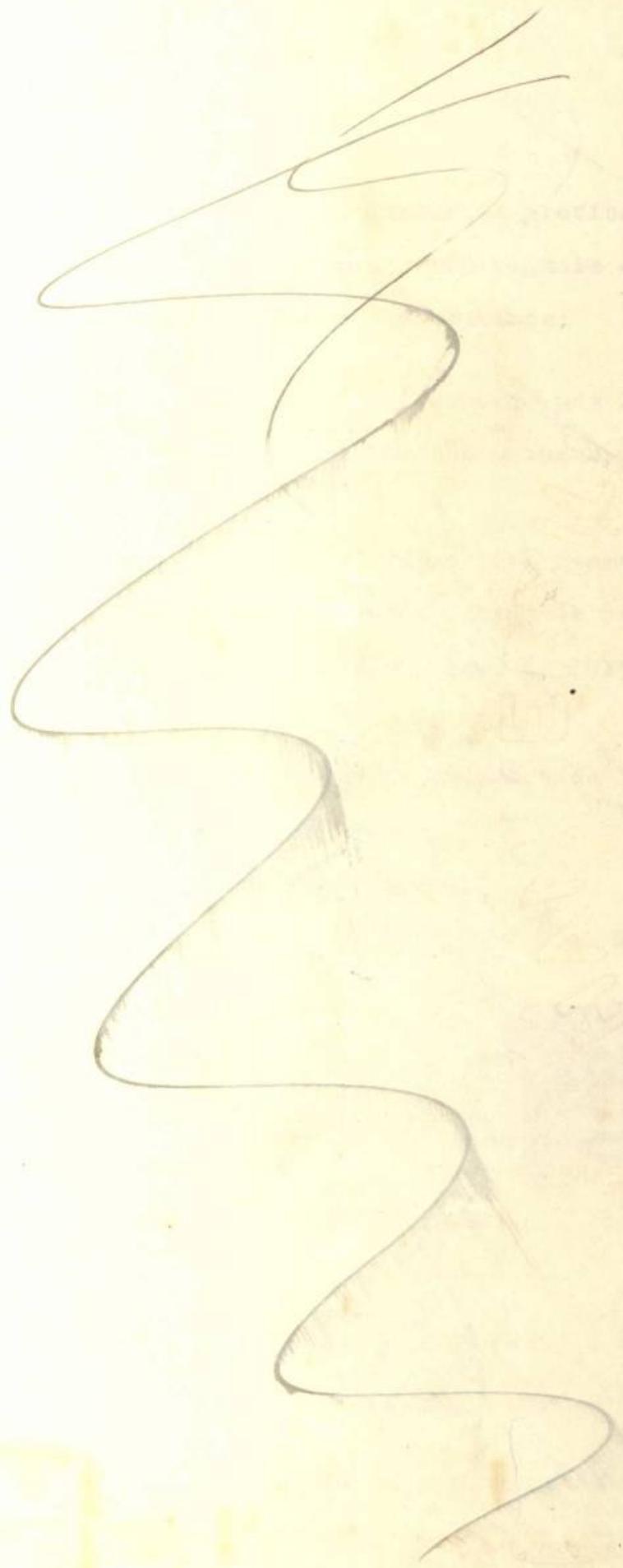
Certifico em cumprimento, os des-
gostos subis do Drº Delegado Fiscal, que
deixou de assentamento de collectores
as fachas sessenta e seis centavos que o
Agº Adolpho Baumgarten foi nomeado
Collector Federal de São Paulo neste
Estado por Titular da Ministraria da Fazenda
da de vinte e cinco de Julho de mil
novecentos e quinze, quando pela portaria
R. 3.300 desta Delegacia numero seiscentos e
sessenta e dois de seis de Agosto de
mil novecentos e quinze declarados tra-
o repatrio de collector prestat a fiança
e ficando por esse de cargo para a fiscal
foi nomeado em nome de Agosto de
dito dílio anno. Contudo mais que pela
portaria mil seiscentos e quarenta e nove
de vinte de Novembro de mil novecen-
tos e dezenove foi declarado para os de-
vidos fins que por acts de Ordem publica-
dos no Diário Oficial de São Paulo
não mez e auctor foi demitido o Colle-
ctor Adolpho Baumgarten. E para para-
lai em Façam Sessenta da Costa, para
a inscrição varia da Delegacia Fiscal da
Fazenda Nacional de Parauá, que
a presente certidão aos dezenove dias
de maio de Mil novecentos e
vinte e seis.

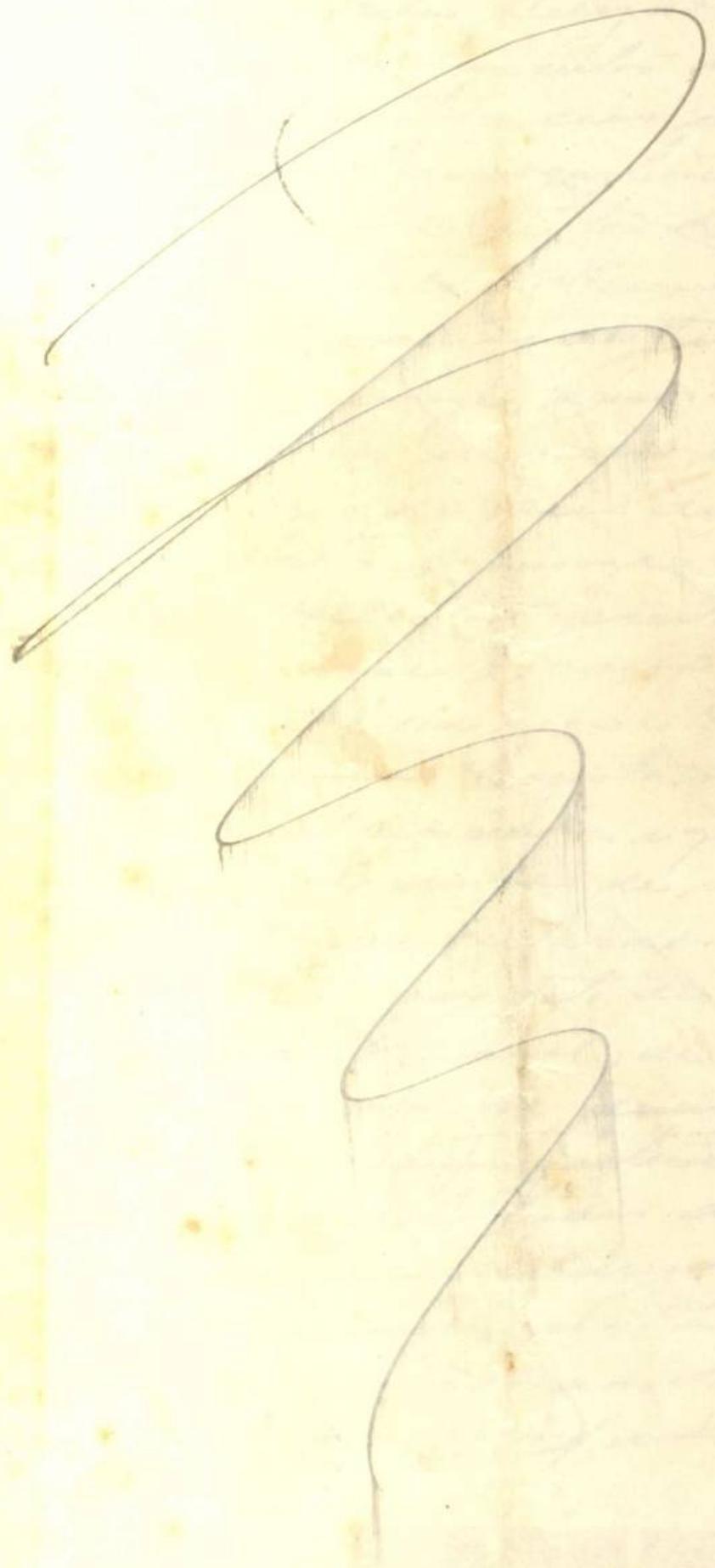
Governo da República Federativa do Brasil
em 1906. Ministro das Finanças



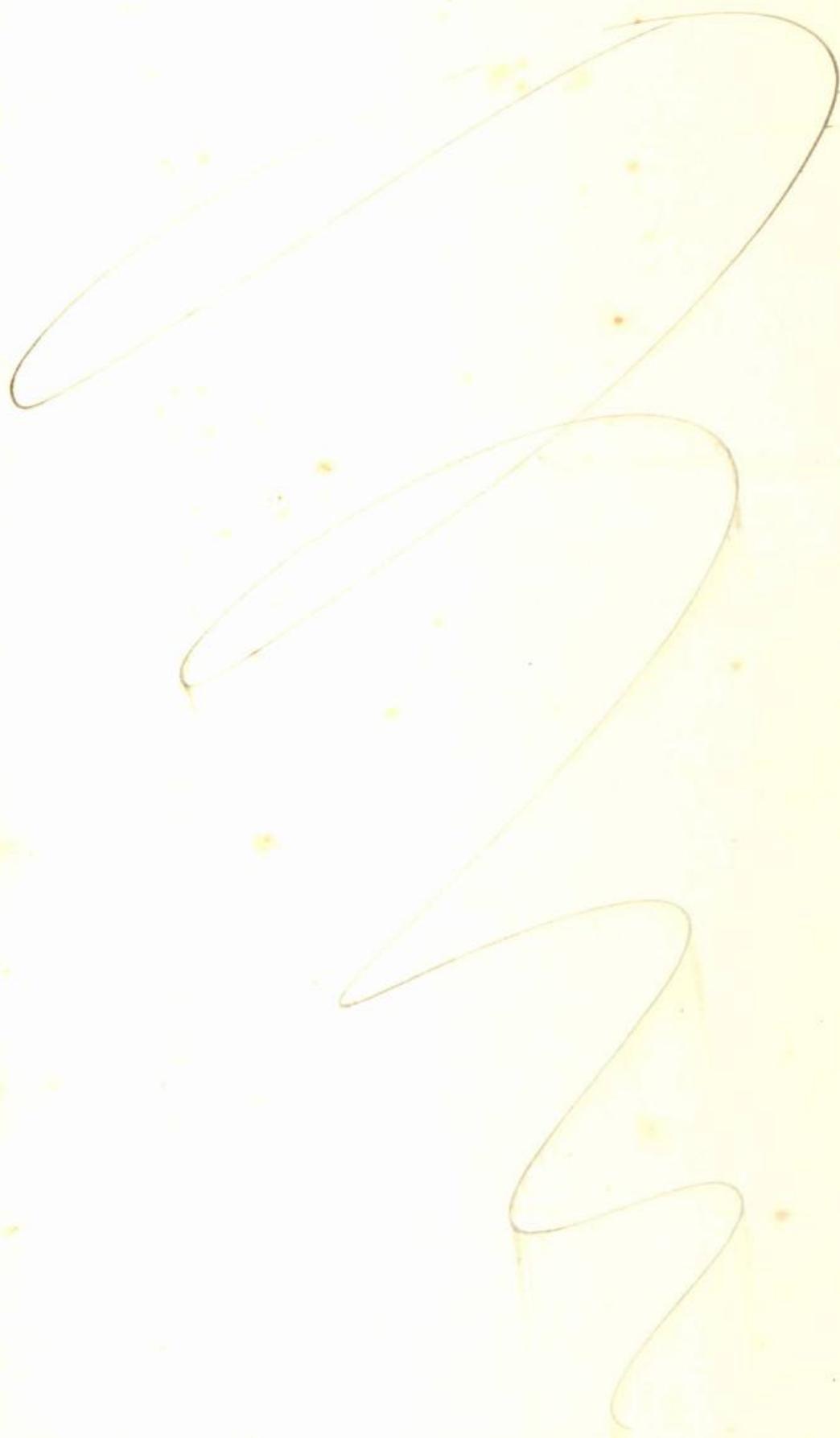
José Gómez

6









Certidão

Certifico em cumprimento ao despatcho da
petição petró, que instamei nesta Cidade em sua
própria pessoa o Exmo. Sr. Dr. Luiz Xavier Sobrinho,
Procurador da Republica desta Secção, por todo o que
pende da mesma petição petró e despatcho que lhe li
e bem consciente fiz. Ofício com que foi aceitada.
O referido é verdade do que dou fé.

Curitiba, 20 de Maio de 1796
Oficial de Justiça, Manuel Ramos de Oliveira



4
ciudad
elos 24 Dicembre 1926,
junto o baslado en
audiencia en frute
En Francisco Marca
reales. Escribí o
escriví. En Pau Mai.
Dijo es que subieren

Translado.

Audiência do dia 22
de Maio de 1926.

Des audiência civil,
hoje, no lugar e hora
do costume, o Dr.º Ad
Baptista da Costa Car
valha dito, Juiz Federal,
aberta a presencia, pelo
porteiro, ao toque de
campanilha e com as de
mais formalidades da
Lei, nella compare
o Dr.º Angelo Guar
nello, e por elle foi dito
que, como procurador
de Cidolpho Baumgarten
acusava a citada farta
d'Almeida, na pessoa de
seu representante legal,
Mota Saccad, para o
fin de ser o seu pro
por uma ação ordinária
que o responha no cargo
de Collector de que foi
denunciado, com todas as



vantagens decorrentes. Repare
que, sob pregoz, seja haver-
da acusada por feita e
acusada e a acusada por
proposta, ficando assenna-
do à Ré o prazo da Lei
para a defesa, sob as penas
de direito. O pregoador, com
parecer o Dr. Procurador da
República, que pediu vista
dos autos. Nada mais
havendo, lavrou se este
termo que assinala o fim
do portório. Em Brasília
e Maranhão, Escre-
vente, o escrevi. Eu Paul
Silva, Escrevad. o subscrei
pel. C. Cerqueira, Manoel
R. de Oliveira. Conforme o
prot. Qols. Dm. fi.

O J. Onas
Paul M. Onas

405

Festa

Olos 18 jiribas
19 fe, dia seosta.
destes auto com
resto do Pro
curador da Repub
blica. Embora
estes mandados
escrivido o em
em Point Pleasant e nos
subscritos

Festa

Consta-nos que nascido jurei com
palavrão de que diria e convenceu
opinião.

Currág: 16 de Julho de 1926.

Luis Carlos Lobriches.

Procurador da Repubblica.

Datas

Data

Das 19 Julho 1926,
recebi estes anexos.
Em tamanhos maravilhosos,
os encontrei o es-
crevi por Paul Maisant
escrevendo sub seu nome.

Obr

Em seguida
faço estes anexos com
clipes do Mtm D'quin
Federal. Entendes —
Maravilhosos, os en-
contrei e escrevi por Paul
Maisant; escrevendo sob seu nome.

Obr

em prova.

19 VII 926

P. Maisant

Pata.

Os 19 de Julho de 1926 me
foram encarregos festes Autô. P. P. que
faco estes Termos em 1º Aut. P. P. Dr.
Antônio José da Cunha e Souza.

Outros que do Despacho em
mova manifestar a União por re-
presentante o sr. Anselmo Guaninelli.
do que juntaram a opção de desfi-

lom 19 de Julho de 1926

Patao P. P. Dr. Antônio José da Cunha e Souza

JUNTADA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1930, fa-
ço juntada da petição dos seguintes: do que faço
o termo. — Eu,
Ouro Preto Minas Gerais



Y/925
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

y. conclues.

Cuiabá, 15 março 1930

Penteador

Adolpho Baumgarten, na ação que propôz contra a União Federal, necessita que V. E. se digne de, por desentranhamento, lhe mandar fornecer a documentação que instruiu a propositura, e entregal-a ao seu advogado infra, mediante recibo ao pé desta.

Por ser de direito, junta esta,

E. R. Deferimento

O. C. M. 15 Março 1930
P. D. A. 15 Março 1930



CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 1930
fiz os autos conclusos ao M. Juiz Federal P. M.
que faz este termo. — Eu,

Oz

Diga a Ré sobre o repouso
reto.

Brasília, 20 maio 1930
Futeado

DATAS

Aos 20 dias do mês de Março de 1930
me foram entregues estes autos; do que, para constar fico
termo. — Eu,

Oz em 20 maio

VISTA

Aos 22 dias do mês de

faço e faço com vista ao Dr.

foi feito o termo. — Eu,

Manoel de
Lopes da Cunha
Plantador

1930

entendo os termos

Vista

Concordo com o recibo de
uma vez que o ct. desistiu
da ação, vidente, que
a leg. foi suspensa.

Curitiba, 22 de março de 1930.

Luis Tomás Oliveira.

Procurador da República

DATA

Aos 22 dias do mês de Março de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Harmônio Lima, Esq.
no my. procurador os effuti-
nos a assinar.

CONCLUSÃO

Nos 10 dias do mes de Novembro de 1930

faço estas autos conclusos ao M. Juiz F. Acosta,

do que faço este termo. — Eu, Horacio J. Pinto,

Ex. Juiz no vñj. occasional
do effetivo, o escriv.

Entregar-se mediante recibo,
depende assim a petição
d'ft. —

Cuiabá, 10 abr 1930
Fulano D

Datas -

Os 10 dias de 1930 me foram
entregues estes autos. Do que faço
este Termo. Eu, P. Ant. Melo.
Pant, es. Quedas, es. Cen

ML

C

entres as matas

o 1º anjo fumado, do en.

tudo do deserto metido; da fe

ju, 10 de abril 1930

O Ernest,
Paul Mantat



and then up and then

and then along about here

and then about about

about about about about

Certifico ter decorrido o prazo da lei sem que a parte interessada promovesse o pagamento da Taxa Judiciaria, de acordo com o Dec. 19.910 de 23 de Abril de 1931 - O referido é verdade e dou fé
Em. 14 de Julho de 1931

O Escrivão,
Paulo Masant.

Conclusão

Aos 15 de Julho de 1931 faço estes autos conclusos
ao M. Juiz Federal; faço este termo Eu, Paulo Masant
Escrivão, escrevi.



Julgos peremptórios estando feitos, nos termos do art. 2º do Dec. 19.910 de 23 de abril de 1931.

Intimare-se, registre-se, arquive-se.

Cantiba, 5º de agosto de 1931.

Affonso Maia de Oliveira Paula

DATA

Aos 5 dias do mês de Agosto de 1931

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu,

*Hercílio L. S.
no mij. o. o. a. a. i. l. d. p. 5-
cendo, assento.*



Córdubso

CERTIFICO, que a sentença da fls. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 5 de Agosto de 1931

Escrivão:

*O Enfim no mij. o. o. a. a. i. l. ao Enm.
Hercílio L. S.
Vetorini afirma*

*Cartíco que notifiqui o Dr. Aníllo
Guarnelis e o Dr. Promotor Seccional,
por 15 do mês de Outubro da sentença
de pe. 15. Dm. f.*

Jn. 5 de agosto de 1931

6. Jcn. 6

Pau M. Amor